



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2014

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA MPS INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2013/00585

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29.053-245, representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **MPS INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 78.583.721/0001-69, estabelecida na Rua Tapajós, 186, Bairro Mercês, Curitiba - PR – CEP 80.510-330, representada neste ato por **PAULO ROBERTO ABSY**, portador do CPF nº 147.837.209-59 e da Cédula de Identidade nº 674.083-PR, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, com base no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, firmam o presente **TERMO**, cuja lavratura foi autorizada em 30/01/2017, por despacho à fl. 1319 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando a vigor até **17/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E GLOBAL DO CONTRATO:

2.1. Após a assinatura do presente **ADITAMENTO**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, os valores do contrato serão assim compostos:

SERVIÇO	VL. UNITÁRIO	VL. ANUAL	VL. GLOBAL
Manutenção GEPAT	R\$ 4.314,46	R\$ 51.773,48	R\$ 103.546,96
Manutenção GEMAT	R\$ 4.314,46	R\$ 51.773,48	R\$ 103.546,96
Manutenção RH	R\$ 7.146,66	R\$ 85.759,97	R\$ 171.519,94
Visita Técnica	R\$ 10.300,77	R\$ 51.503,85	R\$ 103.007,70
VALOR TOTAL		R\$ 240.810,78	R\$ 481.621,56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2014

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 2017, à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (085322)
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-08
NOTA DE EMPENHO : 2017NE000028, de 17/01/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO**, dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **TERMO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.


CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1. Para dirimir questões oriundas do presente **TERMO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **TERMO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória - ES, 14 de FEVEREIRO de 2017.


José Eduardo do Nascimento
CONTRATANTE


Paulo Roberto Absy
CONTRATADA